DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 237/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a contratação de empregado público sob o regime da C.L.T., por prazo determinado e dá outras providências.

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar junto a este Poder Público de Torrinha, Estado de São Paulo, o Senhor **ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR,** portador da **C.T.P.S. nº 00035278 série nº 00261 , RG** nº **440863867e CPF nº 340.729.298-83,** em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, homologado em 10/07/2024, no emprego de **PROF. SUBST. DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II - HISTÓRIA**, passando a fazer parte do Quadro de Empregados desta Municipalidade, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), sendo os vencimentos e carga horária definidos na Lei Complementar n.º 46/2022 e alterações posteriores.

Art. 2º - Para fins de remuneração, fica o Servidor identificado no art. 1º da presente Portaria, enquadrado no **ANEXO III,** da Lei Municipal n.º 46/2022 de 31 de maio de 2022, e alterações posteriores.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 05 de agosto de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.

CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 238/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a contratação de empregado público sob o regime da C.L.T., por prazo determinado e dá outras providências.

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar junto a este Poder Público de Torrinha, Estado de São Paulo, a Senhora **ANDREA APARECIDA GRACIANO MAZAROTTO,** portadora da **C.T.P.S. nº 81519 série nº 00221, RG nº 27.654.227-7 e CPF nº 284.126.098-40,** em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, homologado em 10/07/2024, no emprego de **PROF. SUBST. DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II - PORTUGUÊS**, passando a fazer parte do Quadro de Empregados desta Municipalidade, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), sendo os vencimentos e carga horária definidos na Lei Complementar n.º 46/2022 e alterações posteriores.

Art. 2º - Para fins de remuneração, fica o Servidor identificado no art. 1º da presente Portaria, enquadrado no **ANEXO III,** da Lei Municipal n.º 46/2022 de 31 de maio de 2022, e alterações posteriores.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 05 de agosto de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.

CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 236/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Nomeia servidor para ocupar cargo público de provimento em comissão, e dá outras providências".

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **BRUNA DE SOUZA RAMOS**, portadora da C.T.P.S. nº. **32480** Série 00**358-SP**, RG **43.539.247-5** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, de provimento em Comissão**, na referência salarial conforme Art. 5º e Anexo III da Lei Complementar 46/2022, lotado no Centro de Custo: 02.18.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Torrinha, 01 de agosto de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, em data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 225 DE 23 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR EFETIVO, EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIO POR IDADE PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DECLARA VACÂNCIA DO EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS"

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o § 14 do artigo 37 da Constituição Federal, determina que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

CONSIDERANDO que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), firmou o entendimento de que ***"o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".*** A decisão, unânime ocorreu no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), no Plenário Virtual de 16 de junho de 2021.

CONSIDERANDO também, que o Egrégio Supremo Tribunal Federal, sob a sistemática da repercussão geral, no RE 655.283/DF, fixou a seguinte tese: "***(...) A concessão de aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do art. 37, § 14, da Constituição Federal, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional 103/09, nos termos do que dispõe seu art. 6º."*** (STF. Plenário. RE 655283/DF, Rel. Min. Marco Aurélio, redator do acórdão Min. Dias Toffoli, julgado em 16/6/2021 - Repercussão Geral - Tema 606).

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARLY APARECIDA DE BARROS FIGUEIREDO** (Matrícula n° 200), aposentou-se por idade na data de ***07 de junho de 2024,*** retroagindo o início do benefício para o dia ***17 de maio de 2024*** (data de entrada do requerimento – DER).

CONSIDERANDO ainda, o parecer jurídico emitido nos autos do processo administrativo n° 3357/2024, pela Procuradoria Jurídica do Município.

CONSIDERANDO por derradeiro, as disposições do Decreto Municipal n° 10, de 28 de janeiro de 2020, que regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Torrinha, o disposto no § 14 do artigo 37 da Constituição Federal, incluído pela emenda constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica demitido(a) em decorrência de aposentadoria voluntária por idade pelo regime geral de previdência social, o(a) servidor(a) **MARLY APARECIDA DE BARROS FIGUEIREDO** (Matrícula n° 200), do emprego público de "auxiliar de cozinha", com fundamento nas disposições do § 14 do artigo 37 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Fica declarada a vacância do emprego público ocupado pelo(a) servidor(a) citado(a) no artigo anterior.

Artigo 3° - Fica o responsável pela Divisão de Recursos Humanos autorizado a adotar as providências necessária para execução dos atos administrativos que trata esta portaria, e, a proceder as devidas anotações nos livros e registros da Prefeitura.

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 23 de julho de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUME
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
Divisão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

O MUNICÍPIO DE TORRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Torrinha, Estado de São Paulo, na Rua José Antunes, n° 900, Parque Residencial Piedade, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 46.364.220/0001-03, nos termos do inciso VI do artigo 27 da Lei Municipal n° 1.387, de 15 de dezembro de 2010, **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público acima identificado, a comparecerem em data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pelos empregos públicos oferecidos, a serem admitidos conforme previsões de início informadas abaixo para cada emprego, no regime celetista**.**

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munidos de documento de identidade, CPF e demais documentos relacionados no anexo único deste edital.

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderão fazer-se representar por procurador devidamente credenciado.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

O não atendimento à convocação ou a manifestação por escrito da desistência da vaga oferecida, alcança até o limite da vaga (s) preenchida (s), com a consequente exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

Caso não chegue na ordem de classificação do candidato para assinatura do Termo de Anuência da vaga oferecida, o candidato participará da nova convocação na hipótese de abertura de nova vaga ao emprego a ser disponibilizada.

CONVOCAÇÃO:
Data: ***12/08/2024***
Local: Paço Municipal
Endereço: Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, Torrinha – SP.

Emprego Público	Forma Provimento	N° Vagas	Horário
MOTORISTA	Efetivo	01	09:30 hs.

PREVISÃO DE INÍCIO NO EMPREGO: 16/08/2024		
NOME	**R.G. N°**	**CLASSIFICAÇÃO**
ADRIANO BRANCO ALVES	262853097	13º
DÉCIO CEZAR FACHETI	161063792	14º
PEDRO AUGUSTO DE CAMPOS	566508746	15º
MARCOS TABOGA	459061999	16º

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
Divisão de Recursos Humanos

CARLOS EDUARDO BALTIERI	509932034	17º
ANTONIO MARCOS GORGONHA	413768272	18º

Torrinha, 05 de agosto de 2024.

ADRIANA COPELLA CHAGAS MOREIRA:29658096867
Assinado de forma digital por ADRIANA COPELLA CHAGAS MOREIRA:29658096867 Dados: 2024.08.05 17:48:25 -03'00'

ADRIANA COPELLA CHAGAS MOREIRA
Encarregada da Divisão do Serviços de Recursos Humanos
Portaria n° 211, de 22 de julho de 2022,

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
Divisão de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1 Cédula de Identidade – RG ou RNE;
2 Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
3 Título de Eleitor;
4 Carteira de Trabalho;
5 Comprovante de inscrição do NIT ou PIS ou PASEP;
6 Comprovante de escolaridade – **Ensino Fundamental Completo** - Lei Municipal n° 1.387, de 15 de dezembro de 2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 1.728, de 28 de dezembro de 2017;
7 Comprovante de endereço (emitido há, no máximo, 3 meses da data de apresentação)
8 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vigente e **na categoria "D"**;
9 Certidão de Nascimento (quando solteiro) Casamento (quando casado);
10 Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
11 Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
12 Certificado de Reservista Militar ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
13 Certidão de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br);
14 Certidão de Distribuição de Ações Cíveis do Estado de São Paulo (https://esaj.tjsp.jus.br);
15 Certidão de Distribuição Criminal (https://esaj.tjsp.jus.br);
16 Certidão de Execução Criminal (https://esaj.tjsp.jus.br);
17 Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar da União (www.stm.gov.br);
18 Declaração de Imposto de Renda;
19 Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21 anos;
20 CPF e RG de Filhos menores de 21 anos;
21 Carteira de Vacinação de Filhos menores de 21 anos
22 01 fotos 3X4 (colorida e recente)

Observações: Os documentos poderão ser apresentados na forma original ou cópia reprográfica (não é preciso autenticar).

ADRIANA COPELLA CHAGAS MOREIRA:29658096867
Assinado de forma digital por ADRIANA COPELLA CHAGAS MOREIRA:29658096867
Dados: 2024.08.05 17:49:16 -03'00'

ADRIANA COPELLA CHAGAS MOREIRA
Encarregada da Divisão do Serviços de Recursos Humanos
Portaria n° 211, de 22 de julho de 2022,

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
Divisão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

O MUNICÍPIO DE TORRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Torrinha, Estado de São Paulo, na Rua José Antunes, n° 900, Parque Residencial Piedade, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 46.364.220/0001-03, nos termos do inciso VI do artigo 27 da Lei Municipal n° 1.387, de 15 de dezembro de 2010, **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público acima identificado, a comparecerem em data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pelos empregos públicos oferecidos, a serem admitidos conforme previsões de início informadas abaixo para cada emprego, no regime celetista**.**

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munidos de documento de identidade, CPF e demais documentos relacionados no anexo único deste edital.

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderão fazer-se representar por procurador devidamente credenciado.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

O não atendimento à convocação ou a manifestação por escrito da desistência da vaga oferecida, alcança até o limite da vaga (s) preenchida (s), com a consequente exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

Caso não chegue na ordem de classificação do candidato para assinatura do Termo de Anuência da vaga oferecida, o candidato participará da nova convocação na hipótese de abertura de nova vaga ao emprego a ser disponibilizada.

CONVOCAÇÃO:
Data: ***12/08/2024***
Local: Paço Municipal
Endereço: Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, Torrinha – SP.

Emprego Público	Forma Provimento	N° Vagas	Horário
TECNICO DE ENFERMAGEM	Efetivo	01	13:30 hs.

PREVISÃO DE INÍCIO NO EMPREGO: 16/08/2024		
NOME	**R.G. N°**	**CLASSIFICAÇÃO**
PRISCILA DE LIMA	454487587	03º
MARIANA LOPES DE MORAES	549190624	04º
CATIA CARINA CANTADOR SPADOTO	302071763	05º
TATIANE BALTIERI LEITE	400328495	06º

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
Divisão de Recursos Humanos

Torrinha, 05 de agosto de 2024.

ADRIANA COPELLA CHAGAS MOREIRA:29658096867
Assinado de forma digital por ADRIANA COPELLA CHAGAS MOREIRA:29658096867
Dados: 2024.08.05 17:44:42 -03'00'

ADRIANA COPELLA CHAGAS MOREIRA
Encarregada da Divisão do Serviços de Recursos Humanos
Portaria n° 211, de 22 de julho de 2022,

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
Divisão de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1 Cédula de Identidade – RG ou RNE;
2 Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
3 Título de Eleitor;
4 Carteira de Trabalho;
5 Comprovante de inscrição do NIT ou PIS ou PASEP;
6 Comprovante de escolaridade – Lei nº 1728/2017 - Ensino médio completo com Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.
7 Comprovante de endereço (emitido há, no máximo, 3 meses da data de apresentação)
8 Certidão de Nascimento (quando solteiro) Casamento (quando casado);
9 Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
10 Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
11 Certificado de Reservista Militar ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
12 Certidão de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br);
13 Certidão de Distribuição de Ações Cíveis do Estado de São Paulo (https://esaj.tjsp.jus.br);
14 Certidão de Distribuição Criminal (https://esaj.tjsp.jus.br);
15 Certidão de Execução Criminal (https://esaj.tjsp.jus.br);
16 Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar da União (www.stm.gov.br);
17 Declaração de Imposto de Renda;
18 Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21 anos;
19 CPF e RG de Filhos menores de 21 anos;
20 Carteira de Vacinação de Filhos menores de 21 anos
21 01 fotos 3X4 (colorida e recente)

Observações: Os documentos poderão ser apresentados na forma original ou cópia reprográfica (não é preciso autenticar).

ADRIANA COPELLA CHAGAS MOREIRA:29658096867
Assinado de forma digital por ADRIANA COPELLA CHAGAS MOREIRA:29658096867
Dados: 2024.08.05 17:45:46 -03'00'

ADRIANA COPELLA CHAGAS MOREIRA
Encarregada da Divisão do Serviços de Recursos Humanos
Portaria n° 211, de 22 de julho de 2022,

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600